



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 010/2023

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

PROPOSTA: Atualiza o valor do vencimento mínimo dos cargos dos servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Camocim de São Felix, a partir de 1º de maio de 2023, de acordo com o novo salário-mínimo vigente.

PROPONENTE: Poder Legislativo Municipal

RELATOR: Antônio Carvalho dos Santos

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

À Consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I- RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Sr. Prefeito, sob forma de projeto de lei, e “Atualiza o valor do vencimento mínimo dos cargos dos servidores efetivos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Camocim de São Felix, para o exercício de 2023, de acordo com o novo salário-mínimo vigente.”

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa Legislativa, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de urgência, mediante a convocação para sua deliberação.

Presentemente o projeto de lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

O orçamento, nos dias atuais, faz o papel de programa econômico direcionado à ação do governo para vários setores da atividade, no projeto em tela será verificado o cabimento da atualização orçamentária, nos modos que foram proposto pelo autor do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

II. PARECER

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, considerando, que o projeto ora apresentado, visa dar cumprimento ao preceito constitucional previsto no artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal, é medida de cunho necessário para que se unifique o salário mínimo, conforme valor fixado por Medida Provisória publicada pelo Governo Federal.

Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Camocim de São Félix – PE, 12 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

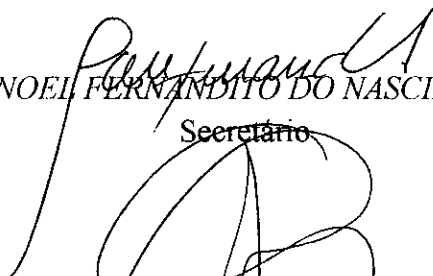
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e legais, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 12 de maio de 2023.


MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Secretário


SIVALDO JOÃO DA SILVA
Membro

[18] Relatório Parecer de nº 10/2023 da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao Projeto Lei nº 03/2023 de autoria do Poder Legislativo

Parecer de nº 10/2023 da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao Projeto Lei nº 03/2023 de autoria do Poder Legislativo EM CARÁTER DE URGÊNCIA, para atualizar o valor do vencimento mínimo dos cargos dos servidores efetivos e comissionados, no âmbito do Poder Legislativo, de acordo com o salário-mínimo vigente;

15/05/2023 - 11:21:46am



Aprovado

Antônio Carvalho dos Santos [PSD]
-A Favor

Emanuel Caetano de Meneses [PR]
-A Favor

Sivaldo João da Silva [PSD]
-A Favor

Manoel Fernandito do Nascimento [PSD]
-A Favor

Ewerton Thiago Amador Montelro [PSB]
-A Favor

Edimilson Gomes de Souza [PSD]
-A Favor

Luciano José da Silva Assis [PR]
-A Favor

José João de Moraes [PSD]
-A Favor